

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 338/2018

Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal **Giovane Heide Polla Zandoná**, pelo período de 60 dias, a contar de 06 de novembro de 2018, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 06 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se Data Supra

Renato Affonso Hess Prefeito Municipal em exercício

Gustavo Stürmer Secretário da Administração